

# BOLETIM DE PESSOAL E DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Brasília, 02 de março de 2018 Nº 033

SUMÁRIO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE PERNAMBUCO
COORDENALÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

#### EDITAL CGAP Nº 1, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

- O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MAPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso VI, alínea b, da Portaria nº 944, de 23 de setembro de 2014, e tendo em vista o Edital ESAF nº 59, de 25 de setembro de 2017, bem como o disposto no Processo SEI nº 21000.006906/2018-45, resolve:
- 1. Declarar abertas as inscrições para o **Concurso de Remoção a Pedido** dos servidores ocupantes do cargo efetivo de **Auditor Fiscal Federal Agropecuário** (**Médico Veterinário**), no período entre 8 horas do dia **07 de março de 2018** e 18 horas do dia **09 de março de 2018** (horário de Brasília), para as unidades discriminadas no Anexo.
- 2. O presente concurso de remoção precede a convocação dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital ESAF nº 59, de 25 de setembro de 2017 e visa o preenchimento de vagas originadas pelo Concurso de Remoção a Pedido, regido pelo Edital CGAP nº 01, de 12 de maio de 2017.
- 3. As inscrições com as **opções**, as **modificações** e as **desistências** relativas ao concurso de remoção a pedido dar-se-ão **unicamente por meio eletrônico**, pelos formulários disponibilizados no Portal Eletrônico do MAPA (http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/concursos-e-selecoes/concurso-de-remocao).
- 4. Não serão considerados os pedidos de inscrição, os recursos ou as manifestações de desistência que deixarem de ser concretizados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados
- 5. As desistências dar-se-ão <u>somente</u> nos seguintes períodos:
- período das inscrições;
- 2. período de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação do resultado preliminar; e
- 3. período de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação do resultado definitivo.
- 6. Não poderão participar deste Concurso de Remoção os servidores:
- a) lotados no Departamento da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira **CEPLAC** e no Instituto Nacional de Meteorologia INMET, pela estruturação prevista na Lei nº 12.283, de 5 de junho de 2013, que alterou a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e pelo recebimento da Gratificação de Apoio à Execução de Atividades da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira GECEPLAC e Gratificação de Apoio à Execução de Atividades de Meteorologia GEINMET, instituídas pela Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012;
- b) que tenham processo de aposentadoria em tramitação na unidade ou que seja beneficiário do abono de permanência;
- c) que estiverem cumprindo período mínimo de lotação de 2 (dois) anos, a contar do início do exercício na nova localidade, em razão de **anterior concurso de remoção**;
- d) que venham a desistir ou tenham desistido intempestivamente da remoção, em concurso de remoção anterior com previsão de impedimento em participar de outro concurso de remoção nos próximos 2 (dois) anos; e
- e) em estágio probatório;
- 7. Os servidores ingressos em **2015**, **com homologação de estágio probatório em 2018**, poderão participar do concurso de remoção, mas serão removidos somente após a homologação do estágio, respeitando os termos do item 9.5 do Edital do Concurso Público nº 01, de 20 de janeiro de 2014 e dos itens 24 e 25 deste edital.
- 8. Havendo mais de um pedido de inscrição do mesmo candidato, será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do período de inscrição.
- 9. O servidor poderá efetuar opção por até 2 (duas) unidades, dentre as relacionadas no Anexo.
- 10. A inscrição implica aceitação da remoção para qualquer uma das opções indicadas pelo servidor.
- 11. As opções a que se referem o item 9 serão levadas em consideração no processamento do resultado para as vagas, observada a ordem de prioridade das opções e a aferição da ordem de precedência de cada candidato.
- 12. As vagas nas unidades escolhidas serão atribuídas segundo a ordem de precedência dos candidatos.
- 13. A ordem de precedência será elaborada em ordem decrescente do tempo de carreira, em dias, até a data da publicação deste edital, tendo como marco inicial a data de efetivo exercício do cargo.
- 14. Em caso de empate, considerar-se-á de maior precedência o candidato:
- a) com maior tempo de efetivo exercício, em dias, no Serviço Público Federal;

- b) com maior tempo de exercício, em dias, no serviço público em geral (somado o federal, estadual e municipal);
- c) que tenha exercido a função de jurado, conforme art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução CNJ nº 122/2010; e
- d) mais idoso.
- 15. Os tempos de exercício na carreira, no Serviço Público Federal, no serviço público em geral e a data de nascimento serão informados pelo requerente, no ato de sua inscrição, sendo desclassificado o que prestar declarações falsas.
- 16. A CGAP organizará o concurso de remoção e fará divulgar no Boletim de Pessoal e de Serviços a **ordem de precedência** dos candidatos inscritos, com a respectiva classificação, bem como o **resultado preliminar**, com a indicação dos candidatos atendidos e dos não atendidos.
- 17. Da **ordem de precedência** de que trata o item 16 caberá **impugnação** e do **resultado preliminar** caberá **recurso**, devidamente fundamentados, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação no Boletim de Pessoal e de Serviços.
- 18. Divulgado o **resultado preliminar**, o candidato poderá, no mesmo prazo do item anterior, solicitar **desistência** do concurso de remoção, pelo formulário disponibilizado no Portal Eletrônico do MAPA (<a href="http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/concursos-e-selecoes/concurso-de-remocao">http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/concursos-e-selecoes/concurso-de-remocao</a>).
- 19. As impugnações e os recursos, acompanhados dos documentos necessários à comprovação das alegações, devidamente digitalizados, dirigidos à CGAP, serão encaminhados exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:remocao.cgap@agricultura.gov.br">remocao.cgap@agricultura.gov.br</a>.
- 20. Não será aceito recurso solicitando a exclusão, inclusão ou alteração das opções de vagas por município/unidade.
- 21. Resolvido o mérito das impugnações e dos recursos pela CGAP, esta homologará o resultado definitivo com a publicação no Boletim de Pessoal e de Servicos.
- 22. Divulgado o **resultado definitivo**, o candidato poderá, no prazo improrrogável de **3 (três) dias úteis** após a publicação, solicitar <u>desistência final</u> do concurso de remoção, pelo formulário disponibilizado no Portal Eletrônico do MAPA (<a href="http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/concursos-e-selecoes/concurso-de-remocao">http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/concursos-e-selecoes/concurso-de-remocao</a>).
- 23. A não desistência do servidor no prazo do item anterior implicará a aceitação do servidor e a obrigatoriedade da remoção.
- 24. Para não ensejar prejuízo e descontinuidade do serviço na localidade de origem, a **remoção do servidor** ficará **condicionada ao preenchimento da respectiva vaga** pela entrada em exercício do candidato nomeado por concurso público ou pela substituição por outro servidor, salvo autorização expressa do Secretário-Executivo.
- 25. O servidor contemplado com a nova localização somente poderá ser removido em até 30 (trinta) dias da entrada em exercício do candidato aprovado em concurso público ou do servidor designado para a sua vaga.
- 26. Publicado o resultado definitivo do concurso de remoção, o servidor, inclusive o que ainda esteja em estágio probatório, **no prazo de até 15** (quinze) dias, deverá:
- a) iniciar processo administrativo via Sistema Eletrônico de Documentos SEI (modelo de formulário Remoção a pedido, por Concurso); e
- b) encaminhar à sua chefia imediata, para conhecimento, e à Coordenação-Geral de Administração de Pessoas CGAP, para dar início aos procedimentos da remoção.
- 27. O não atendimento do item 26, implicará a abertura de processo administrativo de remoção pela Coordenação-Geral de Administração de Pessoas CGAP, tendo em vista a obrigatoriedade da remoção.
- 28. Após as condições dos itens 24 e 25 deste edital, será publicada portaria de remoção, não sendo autorizada a procrastinação da remoção pelo servidor
- 29. Se a Administração identificar erro no oferecimento das vagas, poderá cancelar a remoção do servidor contemplado com a vaga até a data da publicação do resultado definitivo.
- 30. Todas as remoções decorrentes deste concurso serão efetivadas individualmente por portarias, assinadas pelo Coordenador-Geral de Administração de Pessoas e publicadas no Boletim de Pessoal e de Serviços.
- 31. As remoções a pedido decorrentes deste concurso correrão exclusivamente às custas dos interessados, não gerando quaisquer ônus para a Administração.
- 32. O servidor que for removido para outra localidade apresentar-se-á na respectiva unidade de exercício **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da publicação da portaria de remoção, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 33. Na hipótese de o servidor encontrar-se em **licença**, **férias** ou **afastado legalmente**, na data da publicação da remoção, o prazo previsto no item anterior será contado a partir do término do impedimento.
- 34. O servidor contemplado com a remoção que se encontrar em gozo de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, para trato de assuntos particulares ou para desempenho de mandato classista terá sua licença interrompida automaticamente com a publicação do ato de remoção.
- 35. O servidor classificado e contemplado no concurso de remoção deverá permanecer por **no mínimo 3 (três) anos** em exercício na nova localidade, exceto pela paralisação das atividades da unidade, cancelamento do registro do estabelecimento ou extinção da unidade, caso em que o servidor poderá ser removido.
- 36. A efetivação da remoção de servidor ocupante de cargo comissionado ou função de confiança em órgão do MAPA implicará exoneração, a pedido, do referido cargo ou função.
- 37. A remoção de servidor que esteja respondendo a procedimento disciplinar somente será publicada após a conclusão do feito.

38. As vagas não ocupadas e as desistências, após o resultado definitivo, não serão preenchidas por meio de reclassificação e poderão ser oferecidas aos aprovados do concurso público, limitadas ao quantitativo autorizado para a nomeação, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade estabelecidos pela Administração.

Genilson Antonio Secchi De Avila

# ANEXO

MUNICÍPIO   SIF   VAGAS				ANEXO
AC RIO BRANCO 3297 1  AM BOCA DO ACRE 2803 1  AMARGOSA 46 1  BARREIRAS 2394 1  FEIRA DE SANTANA 2522 1  FEIRA DE SANTANA 2522 1  SÃO GONÇALO DOS CAMPOS 3720 1  BRASÍLIA 1315 1  BRASÍLIA 2423 1  BRASÍLIA 2739 1  BRASÍLIA 2739 1  BRASÍLIA 2773 1  BRASÍLIA DIPOA 15  COLATINA 506 1  FUNDÃO 2555 1  APORÉ 3878 1  BURITI ALEGRE 2990 1  CACHOEIRA ALTA 1616 1  CUIDADE OCIDENTAL 3961 1  FORMOSA 3350 1  GOIÁNIA 862 1  GOIÁNIA 862 1  GOIANIRA 3064 1  INHUMAS 2872 1  INHUMAS 2872 1  INHUMAS 2872 1  BURITALARA 3178 1  LUZIÁNIA 3178 1  LUZIÁNIA 3178 1  LUZIÁNIA 3178 1  MINEIROS 1010 2  MOZARLÂNDIA 4507 2  PALMEIRA SDE GOIÁS 2 1  PIRENÓPOLIS 116 1  PIRES DO RIO 50 1  PORANGATU 3920 1  RIO VERDE 1001 3  SANTA FÉ DE GOIÁS 4029 1  RIO VERDE 1001 3  SANTA FÉ DE GOIÁS 4029 1  ARAGUARI 1809 1  ARAGUARI 1800 1  BARBACENA 3476 1  BARBACENA 4274 1  BELD HORIZONTE 588 1  BETIM 650 2  CAMPO BELO 1663 1  CARLOS CHAGAS 4293 1  CONTAGEM 1477 1  BIRITÍE 2478 1  ITIUIUTABA 506 1  ITIUITABA 506 1  ITIUIUTABA 506 1  ITIUIUTABA 506 1  ITIUITABA 506 1  ITIUIUTABA 506 1  ITIUITABA 506 1  ITIUIUTABA 506 1  ITIUITABA 506 1  ITIULTABA 506 1  ITIUITABA 506 1  ITIULTABA 506 1  ITIULTAB	UF	MUNICÍPIO	SIF	VAGAS
RIO BRANCO   3297   1		RIO BRANCO	2951	1
BARREIRAS   2394   1	AC	RIO BRANCO	3297	1
BARREIRAS   2394   1	AM	BOCA DO ACRE	2803	1
BAREIRAS   2394				1
BA			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1
FEIRA DE SANTANA	-			
TIAPETINGA   2720   1     SÃO GONÇALO DOS CAMPOS   3720   1     BRASÍLIA   1315   1     BRASÍLIA   2423   1     BRASÍLIA   27739   1     BRASÍLIA   27739   1     BRASÍLIA   2773   1     BRASÍLIA   2773   1     BRASÍLIA   DIPOA   15     COLATINA   506   1     FUNDÃO   2555   1     APORÉ   3878   1     BURITI ALEGRE   2990   1     CACHOEIRA ALTA   1616   1     CIDADE OCIDENTAL   137   1     CIDADE OCIDENTAL   3961   1     FORMOSA   3350   1     GOIÂNIA   862   1     GOIANIRA   2156   1     GOIANIRA   3624   1     IACIARA   3889   1     INHUMAS   2872   1     IACIARA   3889   1     INHUMAS   2872   1     IACIARA   3178   1     LUZIÂNIA   3178   1     LUZIÂNIA   3178   1     MINEIROS   1010   2     MOZARLÂNDIA   4507   2     NOVO GAMA   2218   1     PALMEIRAS DE GOIÁS   2   1     PIRES DO RIO   50   1     PORANGATU   3920   1     RIO VERDE   1001   3     SANTA FÉ DE GOIÁS   4029   1     RIO VERDE   1001   3     SANTA FÉ DE GOIÁS   4029   1     ARAGUARI   177   1     ARAGUARI   177   1     ARAGUARI   1803   1     BARBACENA   4175   1     ARAGUARI   1803   1     BARBACENA   4274   1     BELO HORIZONTE   588   1     BARBACENA   4274   1     BELO HORIZONTE   588   1     GOVERNADOR VALADARES   547   1     GOVERNADOR VALADARES   547   1     ITUIUTABA   504   1	BA -		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS   3720   1	-			1
BRASÍLIA	-		1	1
BRASÍLIA   2423   1     BRASÍLIA   2739   1     BRASÍLIA   2773   1     BRASÍLIA   DIPOA   15     BRASÍLIA   DIPOA   15     COLATINA   506   1     FUNDÃO   2555   1     APORÉ   3878   1     BURITI ALEGRE   2990   1     CACHOEIRA ALTA   1616   1     CIDADE OCIDENTAL   137   1     CIDADE OCIDENTAL   3961   1     FORMOSA   3350   1     GOIÂNIA   862   1     GOIANIRA   2156   1     GOIANIRA   3624   1     LACIARA   3889   1     INHUMAS   2872   1     INHUMAS   2872   1     LUZIÁNIA   3178   1     LUZIÁNIA   3178   1     LUZIÁNIA   3178   1     MINEIROS   1010   2     MOZARLÁNDIA   4507   2     MOZARLÁNDIA   4507   2     NOVO GAMA   2218   1     PALMEIRAS DE GOIÁS   2   1     PIRES DO RIO   50   1     PORANGATU   3920   1     RIO VERDE   10001   3     SANTA FÉ DE GOIÁS   4029   1     RIO VERDE   10001   3     SANTA FÉ DE GOIÁS   4029   1     ARAGUARI   177   1     ARAGUARI   177   1     ARAGUARI   1803   1     BARBACENA   3476   1     BARBACENA   3476   1     BARBACENA   3476   1     BARBACENA   3476   1     BARBACENA   4274   1     BELO HORIZONTE   588   1     BETIM   650   2     CAMPO BELO   1663   1     CAMPO BELO   1663   1     CARLOS CHAGAS   4293   1     ITUIUTABA   504   1     ITUIUTABA   504   1		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
DF   BRASÍLIA   2739   1     BRASÍLIA   DIPOA   15     BRASÍLIA   DIPOA   15     COLATINA   506   1     APORÉ   3878   1     BURITI ALEGRE   2990   1     CACHOEIRA ALTA   1616   1     CIDADE OCIDENTAL   137   1     CIDADE OCIDENTAL   3961   1     FORMOSA   3350   1     GOIÂNIRA   2156   1     GOIÂNIRA   3624   1     IACIARA   3889   1     INHUMAS   2872   1     GOIANIRA   3061   1     LUZIÂNIA   3178   1     LUZIÂNIA   3178   1     LUZIÂNIA   3178   1     DINIEROS   1010   2     MOZARLÂNDIA   4507   2     NOVO GAMA   2218   1     PALMEIRAS DE GOLÁS   2   1     PIRES DO RIO   50   1     PORANGATU   3920   1     RIO VERDE   1001   3     SANTA FÉ DE GOLÁS   4029   1     ARAGUARI   177   1     ARAGUARI   177   1     ARAGUARI   1803   1     BARBACENA   3476   1     CAMPO BELO   1663   1     CAMPO BELO   1663   1     CARLOS CHAGAS   4293   1     CONTAGEM   147   1     GOVERNADOR VALADARES   547   1     IBIRITÉ   2478   1     ITUIUTABA   504   1				
BRASÍLIA   DIPOA   15				I
BRASÍLIA   DIPOA   15	DF _		2739	1
COLATINA   506   1		BRASÍLIA	2773	1
FUNDÃO   2555   1		BRASÍLIA	DIPOA	15
FUNDAO   2555   1     APORÉ   3878   1     BURITI ALEGRE   2990   1     CACHOEIRA ALTA   1616   1     CIDADE OCIDENTAL   137   1     CIDADE OCIDENTAL   3961   1     FORMOSA   3350   1     GOIÂNIA   862   1     GOIANIRA   2156   1     GOIANIRA   3624   1     IACIARA   3889   1     INHUMAS   2872   1     INHUMAS   2872   1     IUZIÂNIA   3178   1     LUZIÂNIA   3178   1     MINEIROS   1010   2     MOZARLÂNDIA   4507   2     NOVO GAMA   2218   1     PALMEIRAS DE GOIÁS   2   1     PIRES DO RIO   50   1     PORANGATU   3920   1     RIO VERDE   1001   3     SANTA FÉ DE GOIÁS   4029   1     RIO VERDE   1001   3     SANTA FÉ DE GOIÁS   4029   1     ABAETÉ   4175   1     ANDRADAS   4129   1     ARAGUARI   177   1     ARAGUARI   1803   1     BARBACENA   4274   1     BELO HORIZONTE   588   1     BETIM   650   2     CAMPO BELO   1663   1     CARPO BELO   1663   1     CARPO BELO   1663   1     CARPO BELO   1663   1     CARPO BELO   1663   1     CARLOS CHAGAS   4293   1     ITUIUTABA   504   1     ITUIUTABA   504   1     ITUIUTABA   504   1	EC	COLATINA	506	1
BURITI ALEGRE   2990	ES	FUNDÃO	2555	1
BURITI ALEGRE   2990		APORÉ	3878	1
CACHOEIRA ALTA	i i		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1
CIDADE OCIDENTAL   137				1
CIDADE OCIDENTAL   3961   1     FORMOSA   3350   1     GOIÂNIIA   862   1     GOIANIRA   2156   1     GOIANIRA   3624   1     IACLARA   3889   1     INHUMAS   2872   1     INHUMAS   2333   1     JATAÍ   4011   1     LUZIÂNIA   3178   1     MINEIROS   1010   2     MOZARLÂNDIA   4507   2     NOVO GAMA   2218   1     PALMEIRAS DE GOIÁS   2   1     PIRES DO RIO   50   1     PORANGATU   3920   1     RIO VERDE   1001   3     SANTA FÉ DE GOIÁS   4029   1     RIO VERDE   1001   3     SANTA FÉ DE GOIÁS   4029   1     ABAETÉ   4175   1     ANDRADAS   4129   1     ARAGUARI   177   1     ARAGUARI   1803   1     BARBACENA   3476   1     BARBACENA   3476   1     BARBACENA   4274   1     BELO HORIZONTE   588   1     BETIM   650   2     MG   BETIM   927   1     CAMPO BELO   1663   1     CARLOS CHAGAS   4293   1     GOVERNADOR VALADARES   547   1     IBIRITÉ   2478   1     ITUIUTABA   504   1			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1
FORMOSA   3350   1     GOIÂNIA   862   1     GOIANIRA   2156   1     GOIANIRA   3624   1     IACIARA   3889   1     INHUMAS   2872   1     INHUMAS   2333   1     JATAÍ   4011   1     LUZIÂNIA   3178   1     MINEIROS   1010   2     MOZARLÂNDIA   4507   2     NOVO GAMA   2218   1     PALMEIRAS DE GOIÁS   2   1     PIRENÓPOLIS   116   1     PIRES DO RIO   50   1     PORANGATU   3920   1     RIO VERDE   1001   3     SANTA FÉ DE GOIÁS   4029   1     ABAETÉ   4175   1     ANDRADAS   4129   1     ARAGUARI   177   1     ARAGUARI   1803   1     BARBACENA   3476   1     BARBACENA   3476   1     BARBACENA   4274   1     BELO HORIZONTE   588   1     BETIM   650   2     MG   BETIM   927   1     CAMPO BELO   1663   1     CARLOS CHAGAS   4293   1     GOVERNADOR VALADARES   547   1     IBIRITÉ   2478   1     ITUIUTABA   504   1	-		-	I
GOIÂNIA   862   1     GOIANIRA   2156   1     GOIANIRA   3624   1     IACIARA   3889   1     INHUMAS   2872   1     IPORÁ   2333   1     JATAÍ   4011   1     LUZIÂNIA   3178   1     MINEIROS   1010   2     MOZARLÂNDIA   4507   2     MOZARLÂNDIA   4507   2     NOVO GAMA   2218   1     PALMEIRAS DE GOIÁS   2   1     PIRES DO RIO   50   1     PORANGATU   3920   1     RIO VERDE   1001   3     SANTA FÉ DE GOIÁS   4029   1     RIO VERDE   1001   3     SANTA FÉ DE GOIÁS   4029   1     ABAETÉ   4175   1     ABAETÉ   4175   1     ARAGUARI   177   1     ARAGUARI   1803   1     BARBACENA   4129   1     ARAGUARI   1803   1     BARBACENA   4274   1     BELO HORIZONTE   588   1     BETIM   650   2     MG   BETIM   927   1     CAMPO BELO   1663   1     CARLOS CHAGAS   4293   1     CONTAGEM   1477   1     GOVERNADOR VALADARES   547   1     IBIRITÉ   2478   1     ITUIUTABA   504   1			1	1
GOIANIRA 3624 1  GOIANIRA 3624 1  IACIARA 3889 1  INHUMAS 2872 1  JATAÍ 2333 1  JATAÍ 4011 1  LUZIÂNIA 3178 1  MINEIROS 1010 2  MOZARLÂNDIA 4507 2  NOVO GAMA 2218 1  PALMEIRAS DE GOIÁS 2 1  PIRENÓPOLIS 116 1  PIRES DO RIO 50 1  PORANGATU 3920 1  RIO VERDE 1001 3  SANTA FÉ DE GOIÁS 4029 1  RIO VERDE 1001 339 1  GARAPÉ DO MEIO 1339 1  IGARAPÉ DO MEIO 1339 1  ABAETÉ 4175 1  ANDRADAS 4129 1  ARAGUARI 177 1  ARAGUARI 177 1  ARAGUARI 1803 1  BARBACENA 3476 1  BARBACENA 3476 1  BARBACENA 4274 1  BELO HORIZONTE 588 1  BETIM 650 2  MG BETIM 927 1  CAMPO BELO 1663 1  CARLOS CHAGAS 4293 1  CONTAGEM 147 1  GOVERNADOR VALADARES 547 1  IBIRITÉ 2478 1  ITUIUTABA 504 1  ITUIUTABA 504 1  ITUIUTABA 504 1  ITUIUTABA 504 1				I
GOIANIRA 3624 1 IACIARA 3889 1 INHUMAS 2872 1 INHUMAS 2872 1 GO IPORÁ 2333 1 JATAÍ 4011 1 LUZIÂNIA 3178 1 MINEIROS 1010 2 MOZARLÂNDIA 4507 2 NOVO GAMA 2218 1 PALMEIRAS DE GOIÁS 2 1 PIRENÓPOLIS 116 1 PIRES DO RIO 50 1 PORANGATU 3920 1 RIO VERDE 1001 3 SANTA FÉ DE GOIÁS 4029 1 IGARAPÉ DO MEIO 1339 1  MA TIMON 299 1 ABAETÉ 4175 1 ANDRADAS 4129 1 ARAGUARI 177 1 ARAGUARI 177 1 ARAGUARI 1803 1 BARBACENA 3476 1 BARBACENA 3476 1 BARBACENA 4274 1 BELO HORIZONTE 588 1 BETIM 650 2 MG BETIM 927 1 CAMPO BELO 1663 1 CARLOS CHAGAS 4293 1 CONTAGEM 147 1 GOVERNADOR VALADARES 547 1 IBIRITÉ 2478 1 ITUIUTABA 504 1			1	1
IACIARA   3889   1     INHUMAS   2872   1     INHUMAS   2872   1     IPORÁ   2333   1     JATAÍ   4011   1     LUZIÂNIA   3178   1     MINEIROS   1010   2     MOZARLÂNDIA   4507   2     MOZARLÂNDIA   4507   2     NOVO GAMA   2218   1     PALMEIRAS DE GOIÁS   2   1     PIRES DO RIO   50   1     PORANGATU   3920   1     RIO VERDE   1001   3     SANTA FÉ DE GOIÁS   4029   1     IGARAPÉ DO MEIO   1339   1     MA   TIMON   299   1     ABAETÉ   4175   1     ANDRADAS   4129   1     ARAGUARI   177   1     ARAGUARI   1803   1     BARBACENA   3476   1     BARBACENA   3476   1     BARBACENA   4274   1     BELO HORIZONTE   588   1     BETIM   650   2     MG   BETIM   927   1     CAMPO BELO   267   1     CAMPO BELO   1663   1     CARLOS CHAGAS   4293   1     CONTAGEM   147   1     GOVERNADOR VALADARES   547   1     IBIRITÉ   2478   1     ITUIUTABA   504   1				
INHUMAS   2872   1			-	
GO		IACIARA	3889	1
JATAÍ   4011   1     LUZIÂNIA   3178   1     MINEIROS   1010   2     MOZARLÂNDIA   4507   2     NOVO GAMA   2218   1     PALMEIRAS DE GOIÁS   2   1     PIRENÓPOLIS   116   1     PIRES DO RIO   50   1     PORANGATU   3920   1     RIO VERDE   1001   3     SANTA FÉ DE GOIÁS   4029   1     IGARAPÉ DO MEIO   1339   1     MA   TIMON   299   1     ABAETÉ   4175   1     ANDRADAS   4129   1     ARAGUARI   177   1     ARAGUARI   1803   1     BARBACENA   3476   1     BARBACENA   4274   1     BELO HORIZONTE   588   1     BETIM   650   2     MG   BETIM   927   1     CAMPO BELO   1663   1     CARLOS CHAGAS   4293   1     CONTAGEM   147   1     GOVERNADOR VALADARES   547   1     IBIRITÉ   2478   1     ITUIUTABA   504   1		INHUMAS	2872	1
LUZIÂNIA   3178   1     MINEIROS   1010   2     MOZARLÂNDIA   4507   2     NOVO GAMA   2218   1     PALMEIRAS DE GOIÁS   2   1     PIRENÓPOLIS   116   1     PIRES DO RIO   50   1     PORANGATU   3920   1     RIO VERDE   1001   3     SANTA FÉ DE GOIÁS   4029   1     IGARAPÉ DO MEIO   1339   1     MA   TIMON   299   1     ABAETÉ   4175   1     ANDRADAS   4129   1     ARAGUARI   177   1     ARAGUARI   177   1     ARAGUARI   1803   1     BARBACENA   3476   1     BARBACENA   4274   1     BELO HORIZONTE   588   1     BETIM   650   2     MG   BETIM   927   1     CAMPO BELO   1663   1     CARLOS CHAGAS   4293   1     CONTAGEM   147   1     GOVERNADOR VALADARES   547   1     IBIRITÉ   2478   1     ITUIUTABA   504   1	GO	IPORÁ	2333	1
MINEIROS   1010   2		JATAÍ	4011	1
MOZARLÂNDIA         4507         2           NOVO GAMA         2218         1           PALMEIRAS DE GOIÁS         2         1           PIRENÓPOLIS         116         1           PIRES DO RIO         50         1           PORANGATU         3920         1           RIO VERDE         1001         3           SANTA FÉ DE GOIÁS         4029         1           IGARAPÉ DO MEIO         1339         1           TIMON         299         1           ABAETÉ         4175         1           ANDRADAS         4129         1           ARAGUARI         177         1           ARAGUARI         809         1           ARAGUARI         1803         1           BARBACENA         3476         1           BARBACENA         4274         1           BELO HORIZONTE         588         1           BETIM         927         1           CAMPO BELO         267         1           CAMPO BELO         1663         1           CARLOS CHAGAS         4293         1           CONTAGEM         147         1           GOVERNADOR		LUZIÂNIA	3178	1
NOVO GAMA   2218   1		MINEIROS	1010	2
NOVO GAMA   2218   1	i i	MOZARLÂNDIA	4507	2
PALMEIRAS DE GOIÁS   2	i i		1	1
PIRENÓPOLIS   116				1
PIRES DO RIO 50 1 PORANGATU 3920 1 RIO VERDE 1001 3 SANTA FÉ DE GOIÁS 4029 1 IGARAPÉ DO MEIO 1339 1  MA TIMON 299 1 ABAETÉ 4175 1 ANDRADAS 4129 1 ARAGUARI 177 1 ARAGUARI 809 1 ARAGUARI 1803 1 BARBACENA 3476 1 BARBACENA 4274 1 BELO HORIZONTE 588 1 BETIM 650 2 MG BETIM 927 1 CAMPO BELO 1663 1 CAMPO BELO 1663 1 CARLOS CHAGAS 4293 1 CONTAGEM 147 1 GOVERNADOR VALADARES 547 1 IBIRITÉ 2478 1 ITUIUTABA 504 1			-	1
PORANGATU   3920   1   RIO VERDE   1001   3   SANTA FÉ DE GOIÁS   4029   1   IGARAPÉ DO MEIO   1339   1   TIMON   299   1   ABAETÉ   4175   1   ANDRADAS   4129   1   ARAGUARI   177   1   ARAGUARI   809   1   ARAGUARI   1803   1   BARBACENA   3476   1   BARBACENA   4274   1   BELO HORIZONTE   588   1   BETIM   650   2   BETIM   650   2   MG   BETIM   927   1   CAMPO BELO   267   1   CAMPO BELO   1663   1   CARLOS CHAGAS   4293   1   CONTAGEM   147   1   GOVERNADOR VALADARES   547   1   IBIRITÉ   2478   1   ITUIUTABA   504			-	I
RIO VERDE   1001   3     SANTA FÉ DE GOIÁS   4029   1     IGARAPÉ DO MEIO   1339   1     TIMON   299   1     ABAETÉ   4175   1     ANDRADAS   4129   1     ARAGUARI   177   1     ARAGUARI   809   1     ARAGUARI   1803   1     BARBACENA   3476   1     BARBACENA   4274   1     BELO HORIZONTE   588   1     BETIM   650   2     MG   BETIM   927   1     CAMPO BELO   267   1     CAMPO BELO   1663   1     CARLOS CHAGAS   4293   1     CONTAGEM   147   1     GOVERNADOR VALADARES   547   1     IBIRITÉ   2478   1     ITUIUTABA   504   1     ITUIUTABA   504   1     ITUIUTABA   504   1     ITUIUTABA   504   1			-	1
SANTA FÉ DE GOIÁS   4029   1			-	
MA         IGARAPÉ DO MEIO         1339         1           TIMON         299         1           ABAETÉ         4175         1           ANDRADAS         4129         1           ARAGUARI         177         1           ARAGUARI         809         1           ARAGUARI         1803         1           BARBACENA         3476         1           BARBACENA         4274         1           BELO HORIZONTE         588         1           BETIM         650         2           MG         BETIM         927         1           CAMPO BELO         267         1           CAMPO BELO         1663         1           CARLOS CHAGAS         4293         1           CONTAGEM         147         1           GOVERNADOR VALADARES         547         1           IBIRITÉ         2478         1           ITUIUTABA         504         1           ITUIUTABA         2560         1			-	
MA         TIMON         299         1           ABAETÉ         4175         1           ANDRADAS         4129         1           ARAGUARI         177         1           ARAGUARI         809         1           ARAGUARI         1803         1           BARBACENA         3476         1           BARBACENA         4274         1           BELO HORIZONTE         588         1           BETIM         650         2           MG         BETIM         927         1           CAMPO BELO         267         1           CAMPO BELO         1663         1           CARLOS CHAGAS         4293         1           CONTAGEM         147         1           GOVERNADOR VALADARES         547         1           IBIRITÉ         2478         1           ITUIUTABA         504         1           ITUIUTABA         2560         1			-	I
ABAETÉ 4175 1  ANDRADAS 4129 1  ARAGUARI 177 1  ARAGUARI 809 1  ARAGUARI 1803 1  BARBACENA 3476 1  BARBACENA 4274 1  BELO HORIZONTE 588 1  BETIM 650 2  MG BETIM 927 1  CAMPO BELO 267 1  CAMPO BELO 1663 1  CARLOS CHAGAS 4293 1  CONTAGEM 147 1  GOVERNADOR VALADARES 547 1  IBIRITÉ 2478 1  ITUIUTABA 504 1  ITUIUTABA 504 1  ITUIUTABA 504 1	MA -			
ANDRADAS 4129 1 ARAGUARI 177 1 ARAGUARI 809 1 ARAGUARI 1803 1 BARBACENA 3476 1 BARBACENA 4274 1 BELO HORIZONTE 588 1 BETIM 650 2 MG BETIM 927 1 CAMPO BELO 267 1 CAMPO BELO 1663 1 CARLOS CHAGAS 4293 1 CONTAGEM 147 1 GOVERNADOR VALADARES 547 1 IBIRITÉ 2478 1 ITUIUTABA 504 1 ITUIUTABA 504 1 ITUIUTABA 2560 1			<u> </u>	
ARAGUARI 177 1  ARAGUARI 809 1  ARAGUARI 1803 1  BARBACENA 3476 1  BARBACENA 4274 1  BELO HORIZONTE 588 1  BETIM 650 2  MG BETIM 927 1  CAMPO BELO 267 1  CAMPO BELO 1663 1  CARLOS CHAGAS 4293 1  CONTAGEM 147 1  GOVERNADOR VALADARES 547 1  IBIRITÉ 2478 1  ITUIUTABA 504 1  ITUIUTABA 504 1  ITUIUTABA 2560 1		ABAETE	4175	1
ARAGUARI 809 1 ARAGUARI 1803 1 BARBACENA 3476 1 BARBACENA 4274 1 BELO HORIZONTE 588 1 BETIM 650 2 MG BETIM 927 1 CAMPO BELO 267 1 CAMPO BELO 1663 1 CARLOS CHAGAS 4293 1 CONTAGEM 147 1 GOVERNADOR VALADARES 547 1 IBIRITÉ 2478 1 ITUIUTABA 504 1 ITUIUTABA 504 1 ITUIUTABA 2560 1		ANDRADAS	4129	1
ARAGUARI 1803 1 BARBACENA 3476 1 BARBACENA 4274 1 BELO HORIZONTE 588 1 BETIM 650 2 MG BETIM 927 1 CAMPO BELO 267 1 CAMPO BELO 1663 1 CARLOS CHAGAS 4293 1 CONTAGEM 147 1 GOVERNADOR VALADARES 547 1 IBIRITÉ 2478 1 ITUIUTABA 504 1 ITUIUTABA 504 1 ITUIUTABA 2560 1		ARAGUARI	177	1
BARBACENA         3476         1           BARBACENA         4274         1           BELO HORIZONTE         588         1           BETIM         650         2           MG         BETIM         927         1           CAMPO BELO         267         1           CAMPO BELO         1663         1           CARLOS CHAGAS         4293         1           CONTAGEM         147         1           GOVERNADOR VALADARES         547         1           IBIRITÉ         2478         1           ITUIUTABA         504         1           ITUIUTABA         2560         1		ARAGUARI	809	1
BARBACENA         4274         1           BELO HORIZONTE         588         1           BETIM         650         2           MG         BETIM         927         1           CAMPO BELO         267         1           CAMPO BELO         1663         1           CARLOS CHAGAS         4293         1           CONTAGEM         147         1           GOVERNADOR VALADARES         547         1           IBIRITÉ         2478         1           ITUIUTABA         504         1           ITUIUTABA         2560         1		ARAGUARI	1803	1
BELO HORIZONTE         588         1           BETIM         650         2           MG         BETIM         927         1           CAMPO BELO         267         1           CAMPO BELO         1663         1           CARLOS CHAGAS         4293         1           CONTAGEM         147         1           GOVERNADOR VALADARES         547         1           IBIRITÉ         2478         1           ITUIUTABA         504         1           ITUIUTABA         2560         1		BARBACENA	3476	1
BETIM         650         2           MG         BETIM         927         1           CAMPO BELO         267         1           CAMPO BELO         1663         1           CARLOS CHAGAS         4293         1           CONTAGEM         147         1           GOVERNADOR VALADARES         547         1           IBIRITÉ         2478         1           ITUIUTABA         504         1           ITUIUTABA         2560         1	Ī	BARBACENA	4274	1
BETIM         650         2           MG         BETIM         927         1           CAMPO BELO         267         1           CAMPO BELO         1663         1           CARLOS CHAGAS         4293         1           CONTAGEM         147         1           GOVERNADOR VALADARES         547         1           IBIRITÉ         2478         1           ITUIUTABA         504         1           ITUIUTABA         2560         1		BELO HORIZONTE	588	1
MG         BETIM         927         1           CAMPO BELO         267         1           CAMPO BELO         1663         1           CARLOS CHAGAS         4293         1           CONTAGEM         147         1           GOVERNADOR VALADARES         547         1           IBIRITÉ         2478         1           ITUIUTABA         504         1           ITUIUTABA         2560         1			-	1
CAMPO BELO       267       1         CAMPO BELO       1663       1         CARLOS CHAGAS       4293       1         CONTAGEM       147       1         GOVERNADOR VALADARES       547       1         IBIRITÉ       2478       1         ITUIUTABA       504       1         ITUIUTABA       2560       1	MG F		-	1
CAMPO BELO       1663       1         CARLOS CHAGAS       4293       1         CONTAGEM       147       1         GOVERNADOR VALADARES       547       1         IBIRITÉ       2478       1         ITUIUTABA       504       1         ITUIUTABA       2560       1	1113		1	1
CARLOS CHAGAS         4293         1           CONTAGEM         147         1           GOVERNADOR VALADARES         547         1           IBIRITÉ         2478         1           ITUIUTABA         504         1           ITUIUTABA         2560         1				I
CONTAGEM         147         1           GOVERNADOR VALADARES         547         1           IBIRITÉ         2478         1           ITUIUTABA         504         1           ITUIUTABA         2560         1				
GOVERNADOR VALADARES         547         1           IBIRITÉ         2478         1           ITUIUTABA         504         1           ITUIUTABA         2560         1			1	1
IBIRITÉ         2478         1           ITUIUTABA         504         1           ITUIUTABA         2560         1				
ITUIUTABA   504   1			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1
ITUIUTABA 2560 1				1
	L		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1
ITURAMA 3225 1		ITUIUTABA	2560	1
		ITURAMA	3225	1

	*	2500	
	JAGUARAÇU	2588	1
	JANAÚBA	2471	2
	NANUQUE	2051	1
	PARÁ DE MINAS	1057	2
Ė	PARÁ DE MINAS	2514	1
	POCOS DE CALDAS	1772	1
-	PONTE NOVA		
-		1629	1
	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	3126	1
	SÃO JOAQUIM DE BICAS	2366	1
	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	960	1
Γ	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	2903	1
İ	SÃO PEDRO DOS FERROS	3074	1
	SETE LAGOAS	4127	1
-	UBERLÂNDIA		
-		806	1
	URUCÂNIA	253	1
	VISCONDE DO RIO BRANCO	926	2
	AQUIDAUANA	1878	1
Γ	AMAMBAÍ	25	1
Ė	APARECIDA DO TABOADO	320	1
	APARECIDA DO TABOADO	3772	1
-			
-	CAARAPÓ	3482	1
	CASSILÂNDIA	3112	1
	CORUMBÁ	3723	1
	CORUMBÁ	370	1
MS	CORUMBÁ	1515	1
	DOURADOS	1897	1
-	GUIA LOPES DA LAGUNA	2842	1
-		-	
	ITAQUIRAÍ	3409	1
	JUTI	1634	1
	NOVA ANDRADINA	661	1
Γ	PARANAÍBA	2863	1
Ĺ	PONTA PORÃ	3412	1
	SIDROLÂNDIA	89	1
		-	
	BARRA DO BUGRES	1811	1
	CAMPO VERDE	1154	1
	CONFRESA	3470	1
	DIAMANTINO	3000	1
	MATUPÁ	4490	1
Ĺ	MIRASSOL D'OESTE	2911	1
MT -	NOVA CANAÃ DO NORTE	2937	1
-	NOVA CAIVAA DO NORTE NOVA MARILÂNDIA	2675	1
-			
-	NOVA MUTUM	4567	1
	NOVA XAVANTINA	2345	1
	PONTES E LACERDA	51	1
	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	3801	1
	ÁGUA AZUL DO NORTE	2583	1
-	BELTERRA	3553	1
-	JACUNDÁ	<del></del>	1
-	,	3038	
Ļ	MARABÁ	457	1
Ĺ	NOVO PROGRESSO	4686	1
	PARAGOMINAS	372	1
	REDENÇÃO	2258	1
İ	RIO MARIA	112	1
PA	RONDON DO PARÁ	2927	1
.A			
Ļ	SANTA ISABEL DO PARÁ	1927	1
Ļ	SANTANA DO ARAGUAIA	1110	1
1	SANTARÉM	1367	1
_	SÃO FÉLIX DO XINGU	4150	1
	SAOTELIA DO AINGO	1100	
	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	2437	1
	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	2437	1
	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA TUCUMÃ	2437 1497	1
	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA TUCUMÃ TUCUMÃ	2437 1497 2350	1 1
	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA TUCUMÃ TUCUMÃ XINGUARA	2437 1497 2350 4413	1 1 1
PE	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA TUCUMÃ TUCUMÃ XINGUARA CORRENTES	2437 1497 2350 4413 2497	1 1
PE	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA TUCUMÃ TUCUMÃ XINGUARA CORRENTES APUCARANA	2437 1497 2350 4413 2497 55	1 1 1
PE PR	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA TUCUMÃ TUCUMÃ XINGUARA CORRENTES	2437 1497 2350 4413 2497	1 1 1
	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA TUCUMÃ TUCUMÃ XINGUARA CORRENTES APUCARANA	2437 1497 2350 4413 2497 55	1 1 1 1

CARAMBEÍ 424 1 CARAMBEÍ 1953 1 CARCAMBEÍ 1953 1 CASCAVEL 1672 2 CLIANORTE 4232 1 CCHOPINZINHO 173 1 CUIDADE GAÚCHA 993 2 COLORADO 2153 1 DOIS VIZINHOS 1985 1 FRANCISCO BELTRÃO 2518 1 BIPORÃ 2914 1 INDIANÓPOLIS 3216 1 RATI 3995 1 ITAPULÁNDIA 496 1 ITAPULÁNDIA 496 1 ITAPULÁNDIA 496 1 ITAPULÁNDIA 496 1 ITAPULÁNDIA 496 1 ITAPULÁNDIA 496 1 ITAPALARA DOESTE 3170 1 JAGUINTÁVORA 1372 2 JOAQUINTÁVORA 600 1 LAPA 530 1 MARECHAL CÂNDIDO RONDON 797 2 PALCANDU 1163 1 PALMAS 3094 1 PALOTINA 3300 1 PALOTINA 3300 1 PALOTINA 3300 1 ROBERTA 603 1 RIO NEGRO 641 1 ROLÁNDIA 4087 1 SANTA FÉ 1876 1 SANTA FÉ 1876 1 SANTA FÉ 1876 1 SANTA FÉ 1876 1 SANTA FÉ 1876 1 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 1332 1 SANTO INÁCIO 777 1 SÃO JOÃO SÃO MIGUEL DO IGUAÇU 673 1 TERRA BOA 3773 1 UMUARAMA 3914 1 CHUPINGUAIA 3250 2 ESPIGÃO DOESTE 1606 1 JARU 2443 1 JI-PARANÁ 3405 1 TERRA BOA 3773 1 UMUARAMA 3914 1 CHUPINGUAIA 3250 2 ESPIGÃO DOESTE 1606 1 JARU 2443 1 JI-PARANÁ 3405 1 PIMENTA BUENO 2880 1 PIMENTA BUENO 2880 1 PIMENTA BUENO 2880 1 PIMENTA BUENO 2880 1 PIMENTA BUENO 2880 1 PIMENTA BUENO 2880 1 PIMENTA BUENO 2880 1 PIMENTA BUENO 2880 1 PIMENTA BUENO 44510 1 ERECHIM 772 1 ERECHIM 773 1 ERECHIM 772 1 ERECHIM 772 1 ERECHIM 772 1 ERECHIM 773 1 ERECHIM 772 1 ERECHIM 772 1 ERECHIM 772 1 ERECHIM 772 1 ERECHIM 773 1 ERECHIM 772 1 ERECHIM 772 1 ERECHIM 773 1 ERECHIM 772 1 ERECHIM 773 1 ERECHIM 772 1 ERECHIM 773 1 ERECHIM 772 1 ERECHIM 773 1 ERECHIM 773 1 ERECHIM 153 1 ERECHIM 153 1 ERECHIM 153 1 ERECHIM 153 1 ERECHIM		CAPANEMA	2539	1
CARAMBEÍ 1953 1 CASCAVEL 1672 2 CIANORTE 4232 1 CHOPINZINHO 173 1 CIDADE GAÚCHA 993 2 COLORADO 2153 1 DOIS VIZINHOS 1985 1 FRANCISCO BELTRÃO 2518 1 BIPORÃ 2914 1 INDIANÓPOLIS 3216 1 IRATI 3995 1 ITAIPULÂNDIA 496 1 ITAPEJARA D'OESTE 3170 1 JAGUAPITÃ 2913 2 JOAQUIM TÁVORA 1372 2 JOAQUIM TÁVORA 1372 2 JOAQUIM TÁVORA 600 1 LAPA 530 1 FALMAS 3004 1 PALMAS 3004 1 PALMAS 3004 1 PALMAS 3004 1 PALMAS 3000 1 PATO BRANCO 2212 1 UBIRATÃ 603 1 RIO NEGRO 641 1 ROLÂNDIDIA 4087 1 SANTA FÉ 1876 1876 1876 1876 1876 1876 1876 1876		-	1	
CASCAVEL				
CLANORTE			1 1	
CHOPINZINHO				
CIDADE GAÜCHA			1	
COLORADO   2153   1     DOIS VIZINHOS   1985   1     FRANCISCO BELTRÃO   2518   1     IBIPORĂ   2914   1     INDIANÓPOLIS   3216   1     IRATI   3995   1     ITAIPULÂNDIA   496   1     ITAPEJARA DOESTE   3170   1     JAGUAPITĂ   2913   2     JOAQUIM TÁVORA   1372   2     JOAQUIM TÁVORA   600   1     LAPA   530   1     MARECHAL CÂNDIDO RONDON   797   2     PALÇANDU   1163   1     PALMAS   3004   1     PALMAS   3004   1     PALOTINA   3300   1     PATO BRANCO   2212   1     UBIRATĂ   603   1     RIO NEGRO   641   1     ROLÂNDIA   4087   1     SANTA FÉ   1876   1     SANTA FÉ   4701   1     SANTO ANTÔNIO DA PLATINA   1332   1     SANTO ANTÔNIO DA PLATINA   1332   1     SANTO INÁCIO   777   1     SÃO JOÃO   802   1     SÂO MIGUEL DO IGUAÇU   673   1     TERRA BOA   3773   1     UMUARAMA   3914   1     CHUPINGUAIA   3250   2     ESPIGÃO DOESTE   1606   1     JARU   2443   1     JI-PARANÁ   4695   2     IMENTA BUENO   2880   1    RO PIMENTA BUENO   4510   1     PORTO VELHO   4149   1     SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ   175   1     VILHENA   4333   1     RR BOA VISTA   2515   1     CAXLAS DO SUL   702   1     EERCHIM   772   1     ESTAÇÃO   384   1     HARMONIA   459   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1666   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1666   1     LAJEADO   167   1     ERECHIM   772   1     ESTAÇÃO   384   1     HARMONIA   459   1     LAJEADO   1666   1     LAJEADO   1666   1     LAJEADO   167   1     ERECHIM   772   1     ESTAÇÃO   384   1     HARMONIA   459   1     LAJEADO   1666   1     LAJEADO   167   1     ERECHIM   772   1     ESTAÇÃO   384   1     HARMONIA   459   1     LAJEADO   1666   1     LAJEADO   167   1     ESTAÇÃO   384   1     HARMONIA   459   1     LAJEADO   1666   1     LAJEADO   167   1     ESTAÇÃO   384				
DOIS VIZINHOS				
FRANCISCO BELTRÃO   2518   1   BIPORÃ   2914   1   INDIANÓPOLIS   3216   1   IRATI   3995   1   ITAIPULÂNDIA   496   1   ITAPULÂNDIA   497   2   JOAQUIM TÁVORA   600   1   LAPA   530   1   MARECHAL CÂNDIDO RONDON   797   2   PAIÇANDU   1163   1   PALMAS   3094   1   PALMAS   3094   1   PALOTINA   3300   1   PATO BRANCO   2212   1   UBIRATĂ   603   1   RIO NEGRO   641   1   ROLÂNDIA   4087   1   SANTA FÉ   1876   1   SANTA FÉ   1876   1   SANTA FÉ   1876   1   SANTA FÉ   4701   1   SANTO INÁCIO   777   1   SANTO INÁCIO   777   1   SAO JOÃO   802   1   SÃO JOÃO   802   1   SÃO MIGUEL DO IGUAÇU   673   1   TERRA BOA   3773   1   UMUARAMA   3914   1   CHUPINGUAIA   3250   2   ESPIGÃO DOESTE   1606   1   JARU   2443   1   JI-PARANÁ   4695   2   JI-PARANÓ   4695   2   JI-PARANÓ   4695   2   JI-PARANÓ   4695   2   JI-PARANÓ   4695			1	
IBIPORÂ   2914			<del>                                     </del>	
INDIANÓPOLIS   3216			2518	1
IRATI		IBIPORÃ	2914	1
ITAIPULÂNDIA		INDIANÓPOLIS	3216	1
ITAPEJARA D'OESTE   3170		IRATI	3995	1
JAGUAPITĂ   2913   2     JOAQUIM TÁVORA   1372   2     JOAQUIM TÁVORA   600   1     LAPA   530   1     MARECHAL CÂNDIDO RONDON   797   2     PAIÇANDU   1163   1     PALMAS   3004   1     PALMAS   3004   1     PALMAS   3004   1     PALMAS   3004   1     PALMAS   3000   1     ROUĞANDIA   4087   1     SANTA NEGRO   641   1     ROLÂNDIA   4087   1     SANTA FÉ   1876   1     SANTA FÉ   1876   1     SANTO ANTÔNIO DA PLATINA   1332   1     SANTO ANTÔNIO DA PLATINA   1332   1     SANTO INÁCIO   777   1     SÃO JOÃO   802   1     SÃO MIGUEL DO IGUAÇU   673   1     TERRA BOA   3773   1     UMUARAMA   3914   1     CHUPINGUAIA   3250   2     ESPIGÃO D'OESTE   1606   1     JARU   2443   1     JI-PARANÁ   4695   2     JI-PARANÁ   3405   1     PIMENTA BUENO   2880   1     PIMENTA BUENO   4510   1     PORTO VELHO   4149   1     SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ   175   1     VILHENA   4333   1     RR   BOA VISTA   2515   1     CAÇAPAVA DO SUL   2439   1     ENCANTADO   167   1     ERECHIM   772   1     ESTAÇÃO   384   1     HARMONIA   459   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1900   922   1     PAROBÉ   1847   1     PANTANO GRANDE   2679   1     PASSO FUNDO   922   1     POÇO DAS ANTAS   3762   1     SEBERI   15   2     SANTA MARIA   1733   1     SÃO JERÔNIMO   4249   1     SÃO JERÔNIMO   4249   1     SÃO JERÔNIMO   4249   1     SÃO LUIZ GONZAGA   1184   1		ITAIPULÂNDIA	496	1
JAGUAPITĂ   2913   2     JOAQUIM TÁVORA   1372   2     JOAQUIM TÁVORA   600   1     LAPA   530   1     MARECHAL CÂNDIDO RONDON   797   2     PAIÇANDU   1163   1     PALMAS   3004   1     PALMAS   3004   1     PALMAS   3004   1     PALMAS   3004   1     PALMAS   3000   1     ROUĞANDIA   4087   1     SANTA NEGRO   641   1     ROLÂNDIA   4087   1     SANTA FÉ   1876   1     SANTA FÉ   1876   1     SANTO ANTÔNIO DA PLATINA   1332   1     SANTO ANTÔNIO DA PLATINA   1332   1     SANTO INÁCIO   777   1     SÃO JOÃO   802   1     SÃO MIGUEL DO IGUAÇU   673   1     TERRA BOA   3773   1     UMUARAMA   3914   1     CHUPINGUAIA   3250   2     ESPIGÃO D'OESTE   1606   1     JARU   2443   1     JI-PARANÁ   4695   2     JI-PARANÁ   3405   1     PIMENTA BUENO   2880   1     PIMENTA BUENO   4510   1     PORTO VELHO   4149   1     SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ   175   1     VILHENA   4333   1     RR   BOA VISTA   2515   1     CAÇAPAVA DO SUL   2439   1     ENCANTADO   167   1     ERECHIM   772   1     ESTAÇÃO   384   1     HARMONIA   459   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1900   922   1     PAROBÉ   1847   1     PANTANO GRANDE   2679   1     PASSO FUNDO   922   1     POÇO DAS ANTAS   3762   1     SEBERI   15   2     SANTA MARIA   1733   1     SÃO JERÔNIMO   4249   1     SÃO JERÔNIMO   4249   1     SÃO JERÔNIMO   4249   1     SÃO LUIZ GONZAGA   1184   1		ITAPEJARA D'OESTE	3170	1
JOAQUIM TÁVORA				2.
JOAQUIM TÁVORA			1	
LAPA				
MARECHAL CÂNDIDO RONDON   797   2		-	1	
PAIÇANDU				
PALMAS   3094   1   PALOTINA   3300   1   PATO BRANCO   2212   1   UBIRATĀ   603   1   RIO NEGRO   641   1   ROLĀNDIA   4087   1   SANTA FÉ   1876   1   SANTA FÉ   14701   1   SANTO ANTÔNIO DA PLATINA   1332   1   SANTO INÁCIO   777   1   SÃO JOÃO   802   1   SÃO MIGUEL DO IGUAÇU   673   1   TERRA BOA   3773   1   UMUARAMA   3914   1   CHUPINGUAIA   3250   2   ESPIGÃO D'OESTE   1606   1   JARU   2443   1   JI-PARANÁ   4695   2   JI-PARANÁ   3405   1   PIMENTA BUENO   2880   1   PORTO VELHO   4149   1   SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ   175   1   VILHENA   4333   1   RR   BOA VISTA   2515   1   CAÇAPAVA DO SUL   2439   1   ENCANTADO   167   1   ERECHIM   772   1   ESTAÇÃO   384   1   HARMONIA   459   1   LAJEADO   1661   1   LAJEADO   1661   1   LAJEADO   1661   1   LAJEADO   1661   1   LAJEADO   167   1   ERECHIM   772   1   ERSTAÇÃO   384   1   HARMONIA   459   1   LAJEADO   1661   1   LAJEADO   1661   1   LAJEADO   167   1   ERECHIM   772   1   ESTAÇÃO   384   1   HARMONIA   459   1   LAJEADO   1661   1   1   1   1   1   1   1   1				
PALOTINA   3300   1     PATO BRANCO   2212   1     UBIRATĂ   603   1     RIO NEGRO   641   1     ROLÂNDIA   4087   1     SANTA FÉ   1876   1     SANTA FÉ   1876   1     SANTO ANTÔNIO DA PLATINA   1332   1     SĂO JOÃO   802   1     SÃO MIGUEL DO IGUAÇU   673   1     TERRA BOA   3773   1     UMUARAMA   3914   1     CHUPINGUAIA   3250   2     ESPIGÃO D'OESTE   1606   1     JARU   2443   1     JI-PARANÁ   4695   2     JI-PARANÁ   3405   1     PIMENTA BUENO   4510   1     PORTO VELHO   4149   1     SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ   175   1     VILHENA   4333   1     RR   BOA VISTA   2515   1     CAXIAS DO SUL   702   1     CAXIAS DO SUL   2439   1     ENCANTADO   167   1     ERECHIM   772   1     ESTAÇÃO   384   1     HARMONIA   459   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1679   1     PANTANO GRANDE   2679   1     PANTANO GRANDE   2679   1     PASSO FUNDO   922   1     POÇO DAS ANTAS   3762   1     SÃO JERÔNIMO   4249   1     SÃO GABRIEL   3877   1     SÃO LUIZ GONZAGA   1184   1			<del>                                     </del>	
PATO BRANCO   2212   1     UBIRATĂ   603   1     RIO NEGRO   641   1     ROLÂNDIA   4087   1     SANTA FÉ   1876   1     SANTA FÉ   1876   1     SANTO ANTÓNIO DA PLATINA   1332   1     SANTO INÁCIO   777   1     SÃO JOÃO   802   1     SÃO MIGUEL DO IGUAÇU   673   1     TERRA BOA   3773   1     UMUARAMA   3914   1     CHUPINGUAIA   3250   2     ESPIGÃO D'OESTE   1606   1     JARU   2443   1     JI-PARANÁ   4695   2     JI-PARANÁ   3405   1     PIMENTA BUENO   2880   1     PORTO VELHO   4149   1     SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ   175   1     VILHENA   4333   1     RR   BOA VISTA   2515   1     CAXIAS DO SUL   702   1     CAXIAS DO SUL   2439   1     ENCANTADO   167   1     ERECHIM   772   1     ESTAÇÃO   384   1     HARMONIA   459   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1661   1     MIRAGUAÍ   1289   1     PANTANO GRANDE   2679   1     PANTANO GRANDE   2679   1     PASSO FUNDO   922   1     POÇO DAS ANTAS   3762   1     SÃO JERÔNIMO   4249   1     SÃO GABRIEL   3877   1     SÃO LUIZ GONZAGA   1184   1			<del>                                     </del>	
UBIRATĀ   603			<del>                                     </del>	
RIO NEGRO   641			2212	1
ROLÂNDIA		UBIRATÃ	603	1
SANTA FÉ		RIO NEGRO	641	1
SANTA FÉ		ROLÂNDIA	4087	1
SANTA FÉ   4701   1     SANTO ANTÔNIO DA PLATINA   1332   1     SANTO INÁCIO   777   1     SÃO JOÃO   802   1     SÃO MIGUEL DO IGUAÇU   673   1     TERRA BOA   3773   1     UMUARAMA   3914   1     CHUPINGUAIA   3250   2     ESPIGÃO D'OESTE   1606   1     JARU   2443   1     JI-PARANÁ   4695   2     JI-PARANÁ   3405   1     PIMENTA BUENO   2880   1     PIMENTA BUENO   4510   1     PORTO VELHO   4149   1     SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ   175   1     VILHENA   4333   1     RR   BOA VISTA   2515   1     CAÇAPAVA DO SUL   702   1     CAXIAS DO SUL   2439   1     ENCANTADO   167   1     ERECHIM   772   1     ESTAÇÃO   384   1     HARMONIA   459   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1661   1     MIRAGUAÍ   1289   1     PANTANO GRANDE   2679   1     PASSO FUNDO   922   1     PASSO FUNDO   922   1     PASSO FUNDO   922   1     PASSO FUNDO   922   1     SÃO JERÔNIMO   4249   1     SÃO GABRIEL   3877   1     SÃO GABRIEL   3877   1     SÃO GABRIEL   3877   1			-	
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA   1332   1   SANTO INÁCIO   777   1   1   SÃO JOÃO   802   1     1   1   1   1   1   1   1   1				1
SANTO INÁCIO   777			-	
SÃO JOÃO         802         1           SÃO MIGUEL DO IGUAÇU         673         1           TERRA BOA         3773         1           UMUARAMA         3914         1           CHUPINGUAIA         3250         2           ESPIGÃO D'OESTE         1606         1           JARU         2443         1           JI-PARANÁ         4695         2           JI-PARANÁ         3405         1           PIMENTA BUENO         2880         1           PIMENTA BUENO         4510         1           PORTO VELHO         4149         1           SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ         175         1           VILHENA         4333         1           RR         BOA VISTA         2515         1           CAÇAPAVA DO SUL         702         1           CAXIAS DO SUL         2439         1           ENCANTADO         167         1           ERECHIM         772         1           ESTAÇÃO         384         1           HARMONIA         459         1           LAJEADO         1661         1           LAJEADO         1661         1 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU   673   1     TERRA BOA   3773   1     UMUARAMA   3914   1     CHUPINGUAIA   3250   2     ESPIGÃO D'OESTE   1606   1     JARU   2443   1     JI-PARANÁ   4695   2     JI-PARANÁ   3405   1     PIMENTA BUENO   2880   1     PORTO VELHO   4149   1     SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ   175   1     VILHENA   4333   1     RR   BOA VISTA   2515   1     CAÇAPAVA DO SUL   702   1     CAXIAS DO SUL   2439   1     ENCANTADO   167   1     ERECHIM   772   1     ESTAÇÃO   384   1     HARMONIA   459   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1661   1     MIRAGUAÍ   1289   1     RS   MONTENEGRO   2032   1     PAROBÉ   1847   1     PANTANO GRANDE   2679   1     PASSO FUNDO   922   1     POÇO DAS ANTAS   3762   1     SEBERI   15   2     SANTA MARIA   1733   1     SÃO JERÔNIMO   4249   1     SÃO GABRIEL   3877   1     SÃO LUIZ GONZAGA   1184   1			<del>                                     </del>	
TERRA BOA   3773   1     UMUARAMA   3914   1     CHUPINGUAIA   3250   2     ESPIGÃO D'OESTE   1606   1     JARU   2443   1     JI-PARANÁ   4695   2     JI-PARANÁ   3405   1     PIMENTA BUENO   2880   1     PORTO VELHO   4149   1     SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ   175   1     VILHENA   4333   1     RR   BOA VISTA   2515   1     CAÇAPAVA DO SUL   702   1     CAXIAS DO SUL   2439   1     ENCANTADO   167   1     ERECHIM   772   1     ESTAÇÃO   384   1     HARMONIA   459   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1661   1     MIRAGUAÍ   1289   1     RS   MONTENEGRO   2032   1     PAROBÉ   1847   1     PANTANO GRANDE   2679   1     PASSO FUNDO   922   1     POÇO DAS ANTAS   3762   1     SEBERI   15   2     SANTA MARIA   1733   1     SÃO JERÔNIMO   4249   1     SÃO GABRIEL   3877   1     SÃO LUIZ GONZAGA   1184   1				
UMUARAMA   3914   1     CHUPINGUAIA   3250   2     ESPIGÃO D'OESTE   1606   1     JARU   2443   1     JI-PARANÁ   4695   2     JI-PARANÁ   3405   1     PIMENTA BUENO   2880   1     PIMENTA BUENO   4510   1     PORTO VELHO   4149   1     SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ   175   1     VILHENA   4333   1     RR   BOA VISTA   2515   1     CAÇAPAVA DO SUL   702   1     CAXIAS DO SUL   2439   1     ENCANTADO   167   1     ERECHIM   772   1     ESTAÇÃO   384   1     HARMONIA   459   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1661   1     MIRAGUAÍ   1289   1     PANTANO GRANDE   2679   1     PASSO FUNDO   922   1     POÇO DAS ANTAS   3762   1     SEBERI   15   2     SANTA MARIA   1733   1     SÃO GABRIEL   3877   1     SÃO GABRIEL   3877   1		·	<del>                                     </del>	
CHUPINGUAIA   3250   2			<del>                                     </del>	
ESPIGÃO D'OESTE   1606			<del>                                     </del>	
JARU   2443   1     JI-PARANÁ   4695   2     JI-PARANÁ   3405   1     PIMENTA BUENO   2880   1     PIMENTA BUENO   4510   1     PORTO VELHO   4149   1     SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ   175   1     VILHENA   4333   1     RR   BOA VISTA   2515   1     CAÇAPAVA DO SUL   702   1     CAXIAS DO SUL   2439   1     ENCANTADO   167   1     ERECHIM   772   1     ESTAÇÃO   384   1     HARMONIA   459   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   1289   1     MIRAGUAÍ   1289   1     RS   MONTENEGRO   2032   1     PAROBÉ   1847   1     PANTANO GRANDE   2679   1     PASSO FUNDO   922   1     POÇO DAS ANTAS   3762   1     SEBERI   15   2     SANTA MARIA   1733   1     SÃO JERÔNIMO   4249   1     SÃO GABRIEL   3877   1		-	3250	
JI-PARANÁ   3405   1		ESPIGÃO D'OESTE	1606	1
RO		JARU	2443	1
PIMENTA BUENO   2880   1		JI-PARANÁ	4695	2
PIMENTA BUENO	D.O.	JI-PARANÁ	3405	1
PORTO VELHO	RO	PIMENTA BUENO	2880	1
PORTO VELHO		PIMENTA BUENO	4510	1
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ         175         1           VILHENA         4333         1           RR         BOA VISTA         2515         1           CAÇAPAVA DO SUL         702         1           CAXIAS DO SUL         2439         1           ENCANTADO         167         1           ERECHIM         772         1           ESTAÇÃO         384         1           HARMONIA         459         1           LAJEADO         1661         1           LAJEADO         3975         1           MARAU         2014         1           MIRAGUAÍ         1289         1           RS         MONTENEGRO         2032         1           PAROBÉ         1847         1           PAROBÉ         1847         1           PASSO FUNDO         922         1           POÇO DAS ANTAS         3762         1           SEBERI         15         2           SANTA MARIA         1733         1           SÃO JERÔNIMO         4249         1           SÃO GABRIEL         3877         1           SÃO LUIZ GONZAGA         1184         1			i	
VILHENA         4333         1           RR         BOA VISTA         2515         1           CAÇAPAVA DO SUL         702         1           CAXIAS DO SUL         2439         1           ENCANTADO         167         1           ERECHIM         772         1           ESTAÇÃO         384         1           HARMONIA         459         1           LAJEADO         1661         1           LAJEADO         3975         1           MARAU         2014         1           MIRAGUAÍ         1289         1           RS         MONTENEGRO         2032         1           PAROBÉ         1847         1           PASSO FUNDO         922         1           POÇO DAS ANTAS         3762         1           SEBERI         15         2           SANTA MARIA         1733         1           SÃO JERÔNIMO         4249         1           SÃO LUIZ GONZAGA         1184         1				
RR         BOA VISTA         2515         1           CAÇAPAVA DO SUL         702         1           CAXIAS DO SUL         2439         1           ENCANTADO         167         1           ERECHIM         772         1           ESTAÇÃO         384         1           HARMONIA         459         1           LAJEADO         1661         1           LAJEADO         3975         1           MARAU         2014         1           MIRAGUAÍ         1289         1           RS         MONTENEGRO         2032         1           PAROBÉ         1847         1           PAROBÉ         1847         1           PASSO FUNDO         922         1           POÇO DAS ANTAS         3762         1           SEBERI         15         2           SANTA MARIA         1733         1           SÃO JERÔNIMO         4249         1           SÃO GABRIEL         3877         1           SÃO LUIZ GONZAGA         1184         1			1	
CAÇAPAVA DO SUL   702   1     CAXIAS DO SUL   2439   1     ENCANTADO   167   1     ERECHIM   772   1     ESTAÇÃO   384   1     HARMONIA   459   1     LAJEADO   1661   1     LAJEADO   3975   1     MARAU   2014   1     MIRAGUAÍ   1289   1     MONTENEGRO   2032   1     PAROBÉ   1847   1     PANTANO GRANDE   2679   1     PASSO FUNDO   922   1     POÇO DAS ANTAS   3762   1     SEBERI   15   2     SANTA MARIA   1733   1     SÃO JERÔNIMO   4249   1     SÃO GABRIEL   3877   1     SÃO LUIZ GONZAGA   1184   1	DD			
CAXIAS DO SUL         2439         1           ENCANTADO         167         1           ERECHIM         772         1           ESTAÇÃO         384         1           HARMONIA         459         1           LAJEADO         1661         1           LAJEADO         3975         1           MARAU         2014         1           MIRAGUAÍ         1289         1           MONTENEGRO         2032         1           PAROBÉ         1847         1           PANTANO GRANDE         2679         1           PASSO FUNDO         922         1           POÇO DAS ANTAS         3762         1           SEBERI         15         2           SANTA MARIA         1733         1           SÃO JERÔNIMO         4249         1           SÃO GABRIEL         3877         1           SÃO LUIZ GONZAGA         1184         1	KK		1	
ENCANTADO         167         1           ERECHIM         772         1           ESTAÇÃO         384         1           HARMONIA         459         1           LAJEADO         1661         1           LAJEADO         3975         1           MARAU         2014         1           MIRAGUAÍ         1289         1           MONTENEGRO         2032         1           PAROBÉ         1847         1           PANTANO GRANDE         2679         1           PASSO FUNDO         922         1           POÇO DAS ANTAS         3762         1           SEBERI         15         2           SANTA MARIA         1733         1           SÃO JERÔNIMO         4249         1           SÃO GABRIEL         3877         1           SÃO LUIZ GONZAGA         1184         1			<del>                                     </del>	
ERECHIM         772         1           ESTAÇÃO         384         1           HARMONIA         459         1           LAJEADO         1661         1           LAJEADO         3975         1           MARAU         2014         1           MIRAGUAÍ         1289         1           MONTENEGRO         2032         1           PAROBÉ         1847         1           PANTANO GRANDE         2679         1           PASSO FUNDO         922         1           POÇO DAS ANTAS         3762         1           SEBERI         15         2           SANTA MARIA         1733         1           SÃO JERÔNIMO         4249         1           SÃO GABRIEL         3877         1           SÃO LUIZ GONZAGA         1184         1			<del> </del>	
ESTAÇÃO       384       1         HARMONIA       459       1         LAJEADO       1661       1         LAJEADO       3975       1         MARAU       2014       1         MIRAGUAÍ       1289       1         MONTENEGRO       2032       1         PAROBÉ       1847       1         PANTANO GRANDE       2679       1         PASSO FUNDO       922       1         POÇO DAS ANTAS       3762       1         SEBERI       15       2         SANTA MARIA       1733       1         SÃO JERÔNIMO       4249       1         SÃO GABRIEL       3877       1         SÃO LUIZ GONZAGA       1184       1			<del>-</del>	
HARMONIA   459   1     LAJEADO   1661   1   LAJEADO   3975   1     MARAU   2014   1     MIRAGUAÍ   1289   1     MIRAGUAÍ   1289   1     MONTENEGRO   2032   1     PAROBÉ   1847   1     PANTANO GRANDE   2679   1     PASSO FUNDO   922   1     POÇO DAS ANTAS   3762   1     SEBERI   15   2     SANTA MARIA   1733   1   SÃO JERÔNIMO   4249   1   SÃO GABRIEL   3877   1   SÃO LUIZ GONZAGA   1184   1			<del>                                     </del>	
LAJEADO       1661       1         LAJEADO       3975       1         MARAU       2014       1         MIRAGUAÍ       1289       1         MONTENEGRO       2032       1         PAROBÉ       1847       1         PANTANO GRANDE       2679       1         PASSO FUNDO       922       1         POÇO DAS ANTAS       3762       1         SEBERI       15       2         SANTA MARIA       1733       1         SÃO JERÔNIMO       4249       1         SÃO GABRIEL       3877       1         SÃO LUIZ GONZAGA       1184       1			<del>                                     </del>	1
LAJEADO       3975       1         MARAU       2014       1         MIRAGUAÍ       1289       1         MONTENEGRO       2032       1         PAROBÉ       1847       1         PANTANO GRANDE       2679       1         PASSO FUNDO       922       1         POÇO DAS ANTAS       3762       1         SEBERI       15       2         SANTA MARIA       1733       1         SÃO JERÔNIMO       4249       1         SÃO GABRIEL       3877       1         SÃO LUIZ GONZAGA       1184       1		HARMONIA	459	1
MARAU       2014       1         MIRAGUAÍ       1289       1         RS       MONTENEGRO       2032       1         PAROBÉ       1847       1         PANTANO GRANDE       2679       1         PASSO FUNDO       922       1         POÇO DAS ANTAS       3762       1         SEBERI       15       2         SANTA MARIA       1733       1         SÃO JERÔNIMO       4249       1         SÃO GABRIEL       3877       1         SÃO LUIZ GONZAGA       1184       1		LAJEADO	1661	1
MIRAGUAÍ         1289         1           RS         MONTENEGRO         2032         1           PAROBÉ         1847         1           PANTANO GRANDE         2679         1           PASSO FUNDO         922         1           POÇO DAS ANTAS         3762         1           SEBERI         15         2           SANTA MARIA         1733         1           SÃO JERÔNIMO         4249         1           SÃO GABRIEL         3877         1           SÃO LUIZ GONZAGA         1184         1		LAJEADO	3975	1
MIRAGUAÍ         1289         1           RS         MONTENEGRO         2032         1           PAROBÉ         1847         1           PANTANO GRANDE         2679         1           PASSO FUNDO         922         1           POÇO DAS ANTAS         3762         1           SEBERI         15         2           SANTA MARIA         1733         1           SÃO JERÔNIMO         4249         1           SÃO GABRIEL         3877         1           SÃO LUIZ GONZAGA         1184         1		MARAU	2014	1
RS         MONTENEGRO         2032         1           PAROBÉ         1847         1           PANTANO GRANDE         2679         1           PASSO FUNDO         922         1           POÇO DAS ANTAS         3762         1           SEBERI         15         2           SANTA MARIA         1733         1           SÃO JERÔNIMO         4249         1           SÃO GABRIEL         3877         1           SÃO LUIZ GONZAGA         1184         1				
PAROBÉ         1847         1           PANTANO GRANDE         2679         1           PASSO FUNDO         922         1           POÇO DAS ANTAS         3762         1           SEBERI         15         2           SANTA MARIA         1733         1           SÃO JERÔNIMO         4249         1           SÃO GABRIEL         3877         1           SÃO LUIZ GONZAGA         1184         1	RS		<del>                                     </del>	
PANTANO GRANDE         2679         1           PASSO FUNDO         922         1           POÇO DAS ANTAS         3762         1           SEBERI         15         2           SANTA MARIA         1733         1           SÃO JERÔNIMO         4249         1           SÃO GABRIEL         3877         1           SÃO LUIZ GONZAGA         1184         1			<del> </del>	
PASSO FUNDO         922         1           POÇO DAS ANTAS         3762         1           SEBERI         15         2           SANTA MARIA         1733         1           SÃO JERÔNIMO         4249         1           SÃO GABRIEL         3877         1           SÃO LUIZ GONZAGA         1184         1			<del>                                     </del>	
POÇO DAS ANTAS         3762         1           SEBERI         15         2           SANTA MARIA         1733         1           SÃO JERÔNIMO         4249         1           SÃO GABRIEL         3877         1           SÃO LUIZ GONZAGA         1184         1			<del>-</del>	
SEBERI         15         2           SANTA MARIA         1733         1           SÃO JERÔNIMO         4249         1           SÃO GABRIEL         3877         1           SÃO LUIZ GONZAGA         1184         1			1	
SANTA MARIA       1733       1         SÃO JERÔNIMO       4249       1         SÃO GABRIEL       3877       1         SÃO LUIZ GONZAGA       1184       1		,	<del> </del>	
SÃO JERÔNIMO         4249         1           SÃO GABRIEL         3877         1           SÃO LUIZ GONZAGA         1184         1			<del></del>	
SÃO GABRIEL         3877         1           SÃO LUIZ GONZAGA         1184         1			<del>                                     </del>	
SÃO LUIZ GONZAGA 1184 1				
		-	<del>                                     </del>	1
SERAFINA CORRÊA 103 1		SÃO LUIZ GONZAGA	1184	1
		SERAFINA CORRÊA	103	1

1	TEUTÔNIA	2490	1
-	TRINDADE DO SUL	2340	1
	VILA LÂNGARO		
		463	1
	WESTFALIA	730	1
	ABELARDO LUZ	2512	2
	CAMPOS NOVOS	160	2
	CAPINZAL	466	1
	CHAPECÓ	828	1
	CONCÓRDIA	1	2
	GRÃO PARÁ	3007	1
	IPUAÇU	1889	1
	IPUMIRIM	4202	2
	ITAIÓPOLIS	3837	1
į i	ITAPIRANGA	576	2
	ITAPIRANGA	3392	1
	JOAÇABA	784	2
SC	MARAVILHA	3125	2
	NOVA ERECHIM	1451	1
	NOVA VENEZA	1155	1
	POUSO REDONDO	584	1
	QUILOMBO	1798	2
	RIO DO SUL	1156	1
	SANTA CECÍLIA	2424	1
	SÃO MIGUEL DO OESTE	2183	1
	SEARA	490	3
	VIDEIRA	87	3
	XANXERÊ	996	1
	XAXIM	601	1
	AMPARO	1194	1
	ANDRADINA	385	2
	BARRETOS	421	2
	BOITUVA	2758	1
	CABREÚVA	1685	2
	CARAPICUÍBA	2221	2
	ESTRELA D'OESTE	2924	2
	HOLAMBRA	1211	1
	IPEÚNA	4189	1
	IPUÃ	70	1
	ITAPETININGA	4430	1
	ITAPIRA	911	2
	JALES	3386	1
	JOSÉ BONIFÁCIO		
		451	1
SP	LENÇÓIS PAULISTA	2960	1
	LINS	337	1
	LOUVEIRA	1884	1
	ONDA VERDE	301	1
	PEREIRAS	3243	2
	PIRAPOZINHO	1365	1
	PIRACICABA	2259	1
	PRESIDENTE PRUDENTE	2121	1
	PROMISSÃO	2543	2
	RANCHARIA	1433	1
	RANCHARIA	1925	1
	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	2613	1
	SUZANO	1762	2
	TUPÃ	1079	1
	VALINHOS	4666	1
	VÁRZEA PAULISTA	414	2
ТО	AGUIARNÓPOLIS	1213	1
	ALVORADA	1723	1
	ARAGUAÍNA	723	1
		-	
	ARAGUAÍNA	4001	2
	NOVA OLINDA	860	1
	PARAÍSO DO TOCANTINS	4625	2

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE PERNAMBUCO

## PORTARIA Nº 002 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria, no cabeçalho epigrafada, do Sr. Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Boletim de Pessoal e de Serviços Extraordinário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob no 165, de 24 de novembro de 2017, reconduzida pela Portaria nº 031, de 16/02/2018, do Sr. Corregedor, publicada no supra citado Boletim. Tem em vista tendo em vista o disposto na NOTA no 183/2017/CORREG/SE, acostada aos autos do processo no 00727.000897/2016-51, incumbida de investigar as irregularidades insertas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos resolve:

Art. 1º Designar, o servidor CAIO BRENO MOREIRA DAMASCENO, SIAPE nº 015737985, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Federal Agropecuário, lotado na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Ceará, para atuar como secretário ad hoc da comissão nos autos em epigrafe, até a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Cientifique-se o servidor designado no artigo 1º, compromissando-a nos termos do artigo 150 da Lei 8.112/90, mediante termo. Recife-PE, 01 de março de 2018

Rogério Ferreira da Silva